



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) ENTRE O CAU/DF E O IBAPE/DF

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 634/2024 – CAU/DF

Aprova Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o CAU/DF e o Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Distrito Federal - IBAPE/DF.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigos 29 do Regimento Interno do CAU/DF reunido ordinariamente de forma híbrida, no auditório da sede do CAU/DF, em Brasília-DF e por meio de videoconferência na plataforma Microsoft Teams, no dia 25 de novembro de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso LIV do art. 29 do Regimento Interno do CAU/DF, que dispõe como competência do Plenário do CAU/DF: "*apreciar e deliberar sobre a assinatura de parcerias em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, por meio de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho e 2014, no âmbito de sua competência, ressalvados os assinados pelo CAU/BR*"; e

Considerando a proposição da presidência do CAU/DF de assinatura de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o CAU/DF e o Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Distrito Federal - IBAPE/DF, cujo objeto é estabelecer as bases de cooperação entre o IBAPE/DF e o CAU/DF, visando promover ações conjuntas que contribuam para o desenvolvimento e aprimoramento da formação profissional, capacitação técnica, pesquisa e inovação nas áreas abrangidas pelo IBAPE/DF no setor de arquitetura e avaliações e perícias de engenharia.

### DELIBERA:

1 – Aprovar a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF e o Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Distrito Federal - IBAPE/DF.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 25 de novembro de 2024

**Atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas .**

*(Documento assinado eletronicamente)*

**Ricardo Reis Meira**

Presidente do CAU/DF

## 156ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

## Folha de Votação

	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
1	Antônio Menezes Junior	X			
2	Amanda Bárbara Félix				X
3	Claudia Naves David Amorim	X			
4	Edson da Silva Neto	X			
5	João Luiz Valim Batelli				X
6	Larissa de Aguiar Cayres	X			
7	Ludmila de Araújo Correia	X			
8	Luís Fernando Zeferino				X
9	Patricia Melasso Garcia	X			
10	Pedro Roberto da Silva Neto	X			
11	Renata Seabra Resende Castro Corrêa	X			
12	Rogério Markiewicz				X

**Histórico da votação:****Reunião Plenária Ordinária N° 156****Data:** 25/11/2024**Matéria em votação:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) ENTRE O CAU/DF E O IBAPE/DF**Resultado da votação:** Sim 08 Não 00 Abstenções 00 Ausências 04, Total 12**Impedimento/suspeição:** 00**Ocorrências:****Condutor dos trabalhos (Presidente):** Ricardo Reis Meira**Secretariado:** Juliana Severo dos Santos

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA**, **Presidente CAU/DF**, em 27/11/2024, às 14:53 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **3198ECAD** e informando o identificador **0413869**.

---

BL A - SEPN 510, SHCN Asa Norte | CEP 70750-521 - Brasília/DF

00153.000001/2024-96

0413869v4